



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Câmara de Educação Superior e Profissional

PUBLICAÇÃO

D.O.E.Nº 245

Data: 30/12/2025

Página 1317

INTERESSADO: Secretaria de Educação do Ceará – Rede de escola regular noturna

EMENTA: Reconhece o Curso Técnico em Administração, Eixo Tecnológico Gestão e Negócios, com 45 vagas anuais, ofertado por 78 (setenta e oito) escolas do ensino médio regular e em tempo integral (EEM e EEMTI), integrados ao ensino médio noturno, como itinerário formativo, na modalidade Presencial, elencadas no Anexo Único deste Parecer, com validade até 31 de dezembro de 2028. As escolas: EEM Telina Matos Pires, de Aquiraz; EEMTI Professor Antônio Martins Filho, Maracanaú; EEM Deputado Fernando Mota, Tejuçuoca; EEMTI Prefeito Dário Campos Feijó, Martinópole; EEMT de Croatá Flávio Rodrigues, Croatá; EEMTI Farias Brito, São Benedito; EEMTI Flávio Ribeiro Lima, Ubajara; EEM Júlia Catunda, Santa Quitéria; EEMTI Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco. Piquet Carneiro; EEMTI Dom Fco. de Assis Pires, Ipaumirim; EEM Francisco Miguel de Andrade, Campos Sales; EEMTI Professora Maria Dolores Arrais, Campos Sales; EEMTI Menezes Pimentel, Potengi; EEFM Prefeito Antônio Conserva Feitosa, Juazeiro do Norte; EEM Governador Adauto Bezerra, Juazeiro do Norte; EEMTI Liceu do Conjunto Ceará, Fortaleza; EEM Dr. Ubirajara Índio do Ceará, Fortaleza; e EEFM Santo Amaro, Fortaleza, deverão manter-se credenciadas para que este Parecer tenha validade até 2028, e dá outras providências.

RELATORA: Guaraciara Barros Leal

NUP 30021.003654/2025-74 e outros

PARECER Nº 541/2025

APROVADO EM: 9/12/2025

I. RELATÓRIO

Em 21 de outubro de 2025, pelo ofício nº 027932/2025/SEDUC/SEXEC-EMP, NUP 22001.140619/2025-45, a Secretaria Executiva de ensino Médio e Profissional, professora Maria Jucineide da Costa Fernandes, solicita a este Conselho o reconhecimento dos cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio ofertados pelas escolas estaduais no Ensino Médio Noturno, como itinerário formativo, conforme planilha que compõe este Parecer.

Cabe-me registrar que a Secretaria de Educação solicita o reconhecimento do curso, já em sua fase de conclusão o que descumpre o disposto no artigo 5º, § 2º da Resolução CEE Nº 485/2018 que estabelece:

FOR: SF
REV: KB

1/37

Cont. Parecer 541/2025

Art. 5º A oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio no âmbito do Sistema de Ensino do Estado do Ceará, observados os objetivos e definições constantes na LDBEN e nas DCNs, emanadas do Conselho Nacional de Educação (CNE), somente poderá ser realizada por instituições de ensino credenciadas, mediante **cursos e programas devidamente reconhecidos ou autorizados pelo CEE.** (grifo nosso)

§ 2º O reconhecimento é o ato normativo mediante o qual o CEE reconhece a qualidade e a legalidade de um curso ou programa de Educação Técnica de Nível Médio, oferecido pela instituição de ensino credenciada, após processo de avaliação. (grifo nosso)

Quando a Seduc, encaminha a solicitação ao CEE, após a oferta do curso e já em fase de conclusão, descumpri a norma legal, inviabiliza o processo de avaliação que atesta sua qualidade. Impossibilitando qualquer necessidade de ajuste, além de criar dificuldade para cadastrar os concluintes no Sistec.

Mais uma vez o CEE atende à demanda da Seduc em respeito ao direito do estudante de, ao concluir o curso, receber seu diploma.

O curso de Administração integrado ao ensino médio noturno, como itinerário formativo, está sendo oferecido em 78 (setenta e oito) escolas.

O quadro a seguir traz o número da Crede, o município/NUP, o nome da escola, nome do curso, a categoria de oferta, diretor(a) e secretário(a), habilitados. o número do último parecer de credenciamento da escola de educação básica e sua validade.

FOR: SF
REV: KB





CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont. Parecer 541/2025

CREDE	MUNICÍPIO/ NUP	CENSO	ESCOLA	CURSOS	CATEGORIA	DIRETOR	SECRETARIO	ÚLTIMO PARECER / NÚMERO	VALIDADE
1	AQUIRAZ 30021.003654/2025-74	23061545	EEM TELINA MATOS PIRES	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	REGULAR	RODRIGO LIMA BEZERRA	MARIA ELIANE RAMOS DE ABREU	0032/2025	31/12/2026
1	CAUCAIA 30021.003275/2025-84	23062738	EEMTI PRESIDENTE JOSÉ SARNEY	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	TEMPO INTEGRAL	MARCONI PATRÍCIO DA SILVA DE ANDRADE	MARIA SILVIANE DE SOUZA LEITE	0300/2025	31/12/2030
1	CAUCAIA 30021.003357/2025-29	23236353	LICEU DE CAUCÁIA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	REGULAR	JOSÉ OSSIAN RICARTE	VERIDIANA DINIZ DA SILVA	0299/2025	31/12/2028
1	EUSÉBIO 30021.003532/2025-88	23064323	EEM ANA BEZERRA DE SÁ	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	REGULAR	MARLINDA JATAÍ GADELHA DE LIMA	VALESKA SA DO AMARAL CARVALHO	0300/2025	31/12/2030
1	ITAITINGA 30021.003515/2025-41	23244992	EEMTI ANTONIO GERALDO DE LIMA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	TEMPO INTEGRAL	FABÍOLA LIMA FREITAS DE OLIVEIRA VASCONCELOS	MARCELA RIBEIRO DA SILVA	0300/2025	31/12/2030
1	MARACANAÚ 30021.003345/2025-02	232223081	COLÉGIO ESTADUAL RUI BARBOSA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	REGULAR	FRANCISCO MARCELO DA SILVA COSTA	ALEXANDRE DE LIMA SENNA	0300/2025	31/12/2030
1	MARACANAÚ 30021.003451/2025-88	23080370	EEM PROFESSOR FLÁVIO PONTE	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	REGULAR	SANDRO HENRIQUE SILVA DO NASCIMENTO	ANA PAULA BARROS DIAS	0300/2025	31/12/2030
1	MARACANAÚ 30021.003262/2025-13	23241314	EEM PROFESSORA EUDES VERAS	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	REGULAR	MARIA ELISÂNGELA DO ESPIRITO SANTO ROCHA	MARIA IVONETE DOS SANTOS	0300/2025	31/12/2030

FOR: SF
REV: KB

3/30

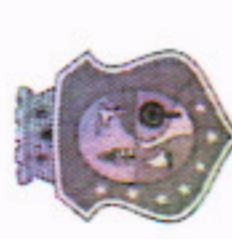


CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont. Parecer 541/2025

CREDE	MUNICÍPIO/ NUP	CENSO	ESCOLA	CURSOS	CATEGORIA	DIRETOR	SECRETÁRIO	ÚLTIMO PARECER / NÚMERO	VALIDADE
1	MARACANAÚ 30021.003209/2025-12	23079649	EEMTI PROFESSOR ANTÔNIO MARTINS FILHO	EEMTI TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	TEMPO INTEGRAL	MARCOS ANTONIO RAMOS	SONIA BESERRA DA SILVA	0167/2024	31/12/2027
1	MARACANAÚ 30021.003178/2025-91	23080132	EEMTI PROFESSOR EDMILSON PINHEIRO	EEMTI TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	TEMPO INTEGRAL	JEFREI ALMEIDA ROCHA	LUIS CLAUDIO DE SOUZA BARBOSA	0299/2025	31/12/2028
1	MARANGUAPE 30021.003690/2025-38	23185112	EEMTI CAIC SENADOR CARLOS JEREISSATI	EEMTI CAIC TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	Tempo Integral	CARLOS VIRGÍLIO CAVALCANTE FREITAS	MARIA NEIDE BARROS DIAS	0300/2025	31/12/2030
2	SÃO GONÇALO DO AMARANTE 30021.003267/2025-38	23041404	EEM WALDEMAR ALCÂNTARA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	REGULAR	REGIS NASCIMENTO DA SILVA	CARLA ANASTÁCIO DA SILVA	0300/2025	31/12/2030
2	TEJUCUOCA 30021.003787/2025-41	23046490	EEM DEPUTADO FERNANDO MOTA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	TEMPO INTEGRAL	ADRIANA GOMES SANTOS	CASSIA VEILA DUTRA CASTRO	0173/2024	31/12/2027

FOR: SF
REV: KB



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont. Parecer 541/2025

CREDE	MUNICÍPIO/ NUP	CENSO	ESCOLA	CURSOS	CATEGORIA	DIRETOR	SECRETARIO	ÚLTIMO PARECER / NÚMERO	VALIDADE
2	30021.003265/2025-49	23038861	EEM RAIMUNDO NONATO RIBEIRO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	REGULAR	MARIA VERÔNICA FURTADO MESQUITA	VALDÍRIA MELO DE SOUSA	0299/2025	31/12/2028
3	30021.003206/2025-71	23002115	EEMTI PROFESSORA MARIETA SANTOS	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	TEMPO INTEGRAL	MARIA EDILEDA LEITÃO CARNEIRO	FRANCISCO LUCAS SILVA	0300/2025	31/12/2030
4	30021.003210/2025-39	23002468	EEMTI PROFESSOR IVAN PEREIRA DE CARVALHO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	TEMPO INTEGRAL	REJANE OLIVEIRA DE SOUSA LOPES	JOSILENE SALES DE SOUSA	0443/2025	31/12/2028
4	30021.003322/2025-90	23005157	EEM CORONEL LUIZ FELIPE	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	REGULAR	FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA FILHO	MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS ARAÚJO	0300/2025	31/12/2030
4	30021.003346/2025-49	23271850	EEMTI PREFEITO DÁRIO CAMPOS FEIJÓ	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	TEMPO INTEGRAL	MARIA GORETE FONTINEL	MARIA DAS DORES MOREIRA DOS SANTOS	0478/2024	31/12/2027

FOR: SF
REV: KB

[Signature]



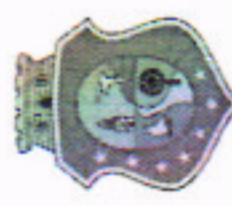
CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont. Parecer 541/2025

CREDE	MUNICÍPIO/ NUP	CENSO	ESCOLA	CURSOS	CATEGORIA	DIRETOR	SECRETARIO	ÚLTIMO PARECER / NÚMERO	VALIDADE	
4	URUOCA	30021.003350/2025-15	23016604	EEM OLÍMPIO SAMPAIO DA SILVA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	REGULAR	TATYANNA ALBUQUERQUE ARAÚJO	CICERO ALVES REGINO	0300/2025	31/12/2030
5	CARNAUBAL	30021.003211/2025-83	23245000	EEMTI JOAQUIM BASTOS GONÇALVES	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	TEMPO INTEGRAL	HELTON SOUZA BRITO	MARGOWÂNIA DE BRITO AGUIAR CARDOSO	0299/2025	31/12/2028
5	CROATÁ	30021.003343/2025-13	23242426	EEMTI DE CROATÁ FLÁVIO RODRIGUES	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	TEMPO INTEGRAL	MARCOS ANTÔNIO PEREIRA VERAS	JOSIANE FREIRES DE SOUSA LIMA	0143/2024	31/12/2027
5	GUARACIABA DO NORTE	30021.003191/2025-41	23009748	EEM MARIA MARINA SOARES	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	REGULAR	MATHEUS MOUSINHO DE OLIVEIRA GUERREIRO	DILMA RODRIGUES CAMPOS	0300/2025	31/12/2030
5	GUARACIABA DO NORTE	30021.003230/2025-18	23009578	EEMTI MONSENHOR ANTONINO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	TEMPO INTEGRAL	KLÊNIO PONTES BEZERRA	MARIA DO SOCORRO MAGALHÃES MARTINS	0300/2025	31/12/2030

FOR: SF
REV: KB



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont. Parecer 541/2025

CREDE	MUNICÍPIO/ NUP	CENSO	ESCOLA	CURSOS	CATEGORIA	DIRETOR	SECRETARIO	ÚLTIMO PARECER / NÚMERO	VALIDADE
5	IPU 30021.003270/2025-51	23026693	EEMTI DELMIRO GOUVEIA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	TEMPO INTEGRAL	FRANCISCO WENDEL CÉSAR BRAGA DE SOUZA	CESÁRIO ALVES BEZERRA	0300/2025	31/12/2030
5	SÃO BENEDITO 30021.003510/2025-18	23010886	EEMTI FARIAS BRITO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	TEMPO INTEGRAL	MARIA DO SOCORRO GOMES FERREIRA ALVES	REGIANE MARQUES DE PAULO SOUSA	0440/2024	31/12/2027
5	TIANGUÁ 30021.003208/2025-60	23012676	EEM TANCREDO NUNES DE MENEZES	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	REGULAR	JEAN CARLOS RODRIGUES DA SILVA	MARIA DE JESUS DE AGUIAR PINHO	0298/2025	31/12/2029
5	TIANGUÁ 30021.003263/2025-50	23265876	EEMTI LICEU DE TIANGUÁ JOSÉ NI MOREIRA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	TEMPO INTEGRAL	FRANCISCA DAS CHAGAS NOGUEIRA DA COSTA	CECILIA MARIA MOITA RODRIGUES	0443/2025	31/12/2028
5	TIANGUÁ 30021.003668/2025-98	23011769	EEMTI MONSENHOR AGUIAR	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	TEMPO INTEGRAL	JOSE VALDENIR ALVES DA SILVA	ANGELA MARIA PORTELA LINHARES	0443/2025	31/12/2028

FOR: SF
REV: KB

7/30



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont. Parecer 541/2025

CREDE	MUNICÍPIO/ NUP	CENSO	ESCOLA	CURSOS	CATEGORIA	DIRETOR	SECRETARIO	ÚLTIMO PARECER / NÚMERO	VALIDADE
5	UBAJARA 30021.003333/2025-70	23013125	EEMTI FLÁVIO RIBEIRO LIMA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	TEMPO INTEGRAL	MARIA EDENILDA SILVA MEDEIROS	MARIA LUCILENE DE SOUSA	0168/2024	31/12/2027
5	VICOSA DO CEARÁ 30021.003691/2025-82	23014385	EEM DEPUTADO MANOEL RODRIGUES	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	REGULAR	CHRISTIAN CLAY MATOS DE SOUZA	MARIA DO SOCORRO VIEIRA DE MIRANDA	0299/2025	31/12/2028
5	VIÇOSA DO CEARÁ 30021.003334/2025-14	23014202	EEM DOUTOR JÚLIO DE CARVALHO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	REGULAR	BRUNO ARRUDA ARAGÃO	MARIA EDINEUMA PASSOS CARVALHO	0300/2025	31/12/2030
7	SANTA QUITÉRIA 30021.003360/2025-42	23032731	EEM JÚLIA CATUNDA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	REGULAR	QUITÉRIA ELIEUDA CAMELO DE LIMA	MARIA ELIZABETE FERREIRA DE ALMEIDA	0450/2024	31/12/2026
8	CAPISTRANO 30021.003340/2025-71	23054409	EEMTI DEPUTADO UBIRATAN DINIZ DE AGUIAR	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	TEMPO INTEGRAL	JOSÉ CARLOS DE SALES FARIAS	ANTÔNIA DE SOUZA QUEIROZ	486/2025	31/12/2028

FOR: SF
REV: KB



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont. Parecer 541/2025

CREDE	MUNICÍPIO/ NUP	CENSO	ESCOLA	CURSOS	CATEGORIA	DIRETOR	SECRETARIO	ÚLTIMO PARECER / NÚMERO	VALIDADE
9	CASCABEL 30021.003946/2025-15	23059699	EEM PADRE ARIMATÉIA DINIZ	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	REGULAR	ELISON ALEXANDRE DA SILVA	FRANCISCA DAMIANA DA SILVA	0300/2025	31/12/2030
9	PACAJUS 30021.003954/2025-53	23084200	EEM PADRE CARIOLANO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	REGULAR	FLÁVIA REGINA DA SILVA CASTRO	NAÍLA ESTEVAN DE FREITAS	0300/2025	31/12/2030
10	ARACATI 30021.003364/2025-21	23124172	EEM BENI CARVALHO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	REGULAR	FRANCISCO DANIEL BARBOSA PINTO	ELAYNE PAULA BRAÚNA	0298/2025	31/12/2029
10	MORADA NOVA 30021.001538/2025-11	23128739	EEM EGÍDIA CAVALCANTE CHAGAS	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	REGULAR	BENEDITO FRANCISCO ALVES	FRANCISCA WILLIANE DA SILVA	0300/2025	31/12/2030

FOR: SF
REV: KB

9/30



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont. Parecer 541/2025

CREDE	MUNICÍPIO/ NUP	CENSO	ESCOLA	CURSOS	CATEGORIA	DIRETOR	SECRETARIO	ÚLTIMO PARECER / NÚMERO	VALIDADE
12	BANABUIÚ 30021.003288/2025-53	23095881	EEMTI JACOB NOBRE DE OLIVEIRA BENEVIDES	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	TEMPO INTEGRAL	JOAO PAULO NOBRE NOGUEIRA	FRANCISCA VÂNIA DE OLIVEIRA	0298/2025	31/12/2029
12	QUIXADÁ 30021.003183/2025-02	23100133	EEM ABRAÃO BAQUIT	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	REGULAR	EMILIA DA SILVA PARENTE	JEFFERSON CRUZ DA SILVA	0300/2025	31/12/2030
12	QUIXADÁ 30021.003527/2025-75	23100583	EEM GOVERNADOR LUIZ GONZAGA DA FONSECA MOTA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	REGULAR	PEDRO NOGUEIRA VIANA JUNIOR	LAIDE DAYANE VIANA DE LIMA	0300/2025	31/12/2030
13	IPUEIRAS 30021.003335/2025-69	23564431	EEMTI GERARDO MAJELLA MELLO MOURÃO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	TEMPO INTEGRAL	PAULO ALVES DE SOUZA	ANTÔNIO CICERO DE LIMA	0300/2025	31/12/2030

FOR: SF
REV: KB



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont. Parecer 541/2025

CREDE	MUNICÍPIO/ NUP	CENSO	ESCOLA	CURSOS	CATEGORIA	DIRETOR	SECRETARIO	ÚLTIMO PARECER / NÚMERO	VALIDADE
13	PORANGA 30021.003657/2025-16	23029854	EEMTI PRUDÊNCIO DE PINHO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	TEMPO INTEGRAL	FRANCISCO EDILSON SOARES ARAÚJO	FRANCISCO MINEIRO DO NASCIMENTO	0300/2025	31/12/2030
14	PEDRA BRANCA 30021.003723/2025-40	23118709	EEMTI FRANCISCO VIEIRA CAVACANTE	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	TEMPO INTEGRAL	FERNANDES RODRIGUES DA SILVA	LEONICE ALVES FERREIRA	0298/2025	31/12/2029
14	PIQUET CARNEIRO 30021.003457/2025-55	23120878	EEMTI MARECHAL HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	TEMPO INTEGRAL	ANA MARIA BARBOSA PASSOS	ANDREZA MARIA FERREIRA DE OLIVEIRA	415/2025p	31/12/2027
15	TAUÁ 30021.003235/2025-32	23245026	EEMTI MARIA DAS DORES CIDRÃO ALEXANDRINO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	TEMPO INTEGRAL	FABIANA MARTINS DE SOUZA	ANTÔNIA FABIANA MARIANO OLIVEIRA	0300/2025	31/12/2030
16	IGUATU 30021.003273/2025-95	23142286	EEMTI GOVERNADOR ADAUTO BEZERRA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	TEMPO INTEGRAL	PAULO CÉSAR MOREIRA CAMPOS	FRANCISCA LAURENICE DA SILVA	0300/2025	31/12/2030

FOR: SF
REV: KB

11/30



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont. Parecer 541/2025

CREDE	MUNICÍPIO/ NUP	CENSO	ESCOLA	CURSOS	CATEGORIA	DIRETOR	SECRETARIO	ÚLTIMO PARECER / NÚMERO	VALIDADE
16	JUCÁS 30021.003258/2025-47	23146990	EEMTI LUIZÁ TÁVORA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	TEMPO INTEGRAL	ANTONIO WESKEY ALVES HOLANDA	MARIA IVONEIDE HOLANDA ARAUJO	0300/2025	31/12/2030
16	ORÓS 30021.003604/2025-97	23144025	EEM EPITÁCIO PESSOA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	REGULAR	MARIA GLEUBENIR ALCÂNTARA DE OLIVEIRA	JOSÉ CLIDISVAN CARVALHO	0299/2025	31/12/2028
16	QUIXELO 30021.003286/2025-64	23144793	EEMTI PROFESSOR LUIZ GONZAGA DA FONSECA MOTA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	TEMPO INTEGRAL	KELE CRISTINA BEZERRA	REJANE ALVES DE ARAÚJO	0298/2025	31/12/2029
17	ICÓ 30021.003276/2025-29	23140780	EEM VIVIANA MONTEIRO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	REGULAR	TALITA LIMA DA SILVA	MARIA MUSTAFÁ SOUSA PEREIRA	0300/2025	31/12/2030
17	ICÓ 30021.003705/2025-68	23545755	EEMTI PROFESSOR MIGUEL PORFÍRIO DE LIMA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	TEMPO INTEGRAL	VINÍCIUS RIBEIRO GOVEIA	JOSIVÂNIA LOURENÇO DE ANDRADE	0298/2025	31/12/2029

FOR: SF
REV: KB



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont. Parecer 541/2025

CREDE	MUNICÍPIO/ NUP	CENSO	ESCOLA	CURSOS	CATEGORIA	DIRETOR	SECRETARIO	ÚLTIMO PARECER / NÚMERO	VALIDADE
17	IPAUMIRIM 30021.003278/2025-18	23149795	EEMTI DOM FRANCISCO DE ASSIS PIRES	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	TEMPO INTEGRAL	JOÃO BATISTA OLIVEIRA COELHO	MARIZA ALVES MOREIRA	0669/2024	31/12/2027
17	LAVRAS DA MANGABEIRA 30021.003289/2025-06	23150297	EEMTI FILGUEIRAS LIMA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	TEMPO INTEGRAL	DANILO JOSÉ GERMANO GONÇALVES	FRANCISCA CAVALCANTE DUETE	0300/2025	31/12/2030
17	VÁRZEA ALEGRE 30021.003370/2025-11	23148349	EEM JOSÉ CORREIA LIMA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	REGULAR	PEDRO CARLOS VIEIRADE LIMA	KARLA SÍLVIA FIÚSADA SILVA	0298/2025	31/12/2029
18	ASSARÉ 30021.003606/2025-86	23252480	EEM PATATIVA DO ASSARÉ	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	REGULAR	FLÁVIO LOURENÇO DE FREITAS	CECILIA DE FÁTIMA COSTAROSAL	0300/2025	31/12/2030
18	CAMPOS SALES 30021.003249/2025-56	23277971	EEM FRANCISCO MIGUEL DE ANDRADE	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	REGULAR	LURINDA FORTALEZA DE SOUZA	PRISCILA MARIA MARCELINO DE AQUINO	0885/2024	31/12/2027
18	CAMPOS SALES 30021.003337/2025-58	23153261	EEMTI PROFESSORA MARIA DOLORES ARRAIS	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	TEMPO INTEGRAL	CÉLIA MORAIS DUARTE	CLÁUDIO JOSÉ BARRETO DE SOUZA	0147/2024	31/12/2027

FOR: SF
REV: KB



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont. Parecer 541/2025

CREDE	MUNICÍPIO/ NUP	CENSO	ESCOLA	CURSOS	CATEGORIA	DIRETOR	SECRETARIO	ÚLTIMO PARECER / NÚMERO	VALIDADE	
18	CRATO 2025-21	30021.003237/	23162961	EEM JOSÉ ALVES DE FIGUEIREDO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	REGULAR	MARCOS GOMES DE OLIVEIRA	MARIA DA PENHA LUNA LIMA	0300/2025	31/12/2030
18	NOVA OLINDA 2025-41	30021.003226/	23167190	EEMTI PADRE LUÍS FILgueiras	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	TEMPO INTEGRAL	MARIA APARECIDA ALVES DE MATOS	FRANCISCA FERREIRA DE LIMA	0300/2025	31/12/2030
18	POTENGI 2025-18	30021.003359/	23154721	EEMTI MENEZES PIMENTEL	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	TEMPO INTEGRAL	GRACIELA RODRIGUES DE SOUSA	EURLENE DE LIMA LEMOS	0032/2025	31/12/2026
18	SALITRE 2025-11	30021.003239/	23264624	EEMTI JOSÉ WALDEMAR DE ALCÂNTARA E SILVA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	TEMPO INTEGRAL	LUCIANA RIBEIRO RODRIGUES	MANOEL NETO DE SOUSA	0300/2025	31/12/2030
18	SANTANA DO CARIRI 2025-21	30021.003283/	23167963	EEMTI ADRIÃO DO VALE NUVENS	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	TEMPO INTEGRAL	FRANCISCA APARECIDA DE ALENÇAR LIMA	MARIA ARIANY VATYKANA DO NASCIMENTO FERREIRA	0443/2025	31/12/2028
19	BARBALHA 2025-94	30021.003724/	23161604	EEM ADAUTO BEZERRA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	REGULAR	CÍCERO GÉRSON QUESADO	ANA LÚISA SOMBRA VICENTE	0210/2024	31/12/2027

FOR: SF
REV: KB



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont. Parecer 541/2025

CREDE	MUNICÍPIO/ NUP	CENSO	ESCOLA	CURSOS	CATEGORIA	DIRETOR	SECRETARIO	ÚLTIMO PARECER/ NÚMERO	VALIDADE
19	CARIACU 30021.003942/ 2025-29	23156210	EEMTI PLÁCIDO ADERALDO CASTELO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	TEMPO INTEGRAL	JOSÉ ALMEIDA DA SILVA	MIRIAN BERNARDINO BORGES	0299/2025	31/12/2028
19	JARDIM 30021.003716/ 2025-48	23164050	EEMTI GOVERNADOR ADAUTO BEZERRA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	TEMPO INTEGRAL	CÍCERA SANTANA BELÉM	JOSSIERLY GONÇALVES DE LIMA	0299/2025	31/12/2028
19	JUAZEIRO DO NORTE 30021.003361/ 2025-97	23165197	EEFM DONA CLOTILDE SARAIVA COELHO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	REGULAR	JANE CRISTINA CORREIA SILVA SOARES COSTA	ANA IZABEL BEZERRA DE MORAIS	0300/2025	31/12/2030
19	JUAZEIRO DO NORTE 30021.003721/ 2025-51	23165618	EEFM JOSÉ BEZERRA MENEZES	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	REGULAR	MARIA DEUZANI DA SILVA LACERDA	TAIS FILgueiras FIDELES	0300/2025	31/12/2030
19	JUAZEIRO DO NORTE 30021.003260/ 2025-16	23164913	EEFM PREFEITO ANTÔNIO CONSERVA FEITOSA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	REGULAR	MARIA GILCARLA LIMA DE SOUSA	MARILÚCIA SILVESTRE DA SILVA	0043/2025	31/12/2027

FOR: SF
REV: KB



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont. Parecer 541/2025

CREDE	MUNICÍPIO/ NUP	CENSO	ESCOLA	CURSOS	CATEGORIA	DIRETOR	SECRETARIO	ÚLTIMO PARECER / NÚMERO	VALIDADE
19	JUAZEIRO DO NORTE 30021.003722/ 2025-03	23164808	EEM GOVERNADOR ADAUTO BEZERRA	EEM TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO REGULAR	EDILBERTO GONÇALVES DE OLIVEIRA	GÉSSICA ALCÂNTARA LOURENÇO	0200/2024	31/12/027	
19	JUAZEIRO DO NORTE 30021.003252/ 2025-70	23166100	EEMTI TIRADENTES	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO TEMPO INTEGRAL	ANTÔNIA LIDUÍNA RODRIGUES PATRÍCIO	LISSANDRA MARIA RODRIGUES DE LIMA SÁ	0298/2025	31/12/2029	
19	JUAZEIRO DO NORTE 30021.003709/ 2025-46	23277548	EEMTI ALAÍDE SILVA SANTOS	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO TEMPO INTEGRAL	CÍCERO REGINALDO NASCIMENTO SANTOS	ANALÚCIA VIEIRA DE BRITO FARIA	454/2025	31/12/2028	
SEFOR 2	FORTALEZA 30021.003404/ 2025-34	23069619	EEMTI GOVERNADOR VIRGÍLIO TÁVORA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO TEMPO INTEGRAL	NILOURDES MARIA LAURIANO VIEIRA	VERALUCIA BESERRA DE ALMEIDA	0299/2025	31/12/2028	
SEFOR 3	FORTALEZA 30021.003517/ 2025-30	23072008	EEFM JOAQUIM ALVES	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO REGULAR	ALINE SOARES VERÍSSIMO	EVELIZE OLIVEIRA DA SILVA	0300/2025	31/12/2030	
SEFOR 3	FORTALEZA 30021.003813/ 2025-31	23225360	EEFM SANTO AMARO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO REGULAR	CÉLIA VIANA DE ARAÚJO	JANY KAROLINY LIMA SOARES	0695/2024	31/12/2027	
SEFOR 3	FORTALEZA 30021.003836/ 2025-45	23078170	EEM. DR. UBIRAJARA ÍNDIO DO CEARÁ	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO REGULAR	KARLA VIRGINIA DA SILVA PINTO	CELENE ALVES DE OLIVEIRA	0909/2024	31/12/2026	

FOR: SF
REV: KB



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont. Parecer 541/2025

CREDE	MUNICÍPIO/ NUP	CENSO	ESCOLA	CURSOS	CATEGORIA	DIRETOR	SECRETARIO	ÚLTIMO PARECER/ NÚMERO	VALIDADE
SEFOR 3	FORTALEZA 30021.003326/ 2025-78	23225416	EEMTI LICEU DO CONJUNTO CEARÁ	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	ESTEFÂNIA SOARES MENEZES DE SOUSA	TEMPO INTEGRAL	MARIA MADALENA VIEIRA ROCHA	0166/2024	31/12/2026
SEFOR 3	FORTALEZA 30021.003707/ 2025-57	23064676	EEMTI PROFESSORA ADALGISA BONFIM SOARES	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	LÚCIA MARIA LIMA MACIEL	TEMPO INTEGRAL	ROGÉRIO SILVA CARDOSO	0300/2025	31/12/2030
SEFOR 3	FORTALEZA 30021.003232/ 2025-07	23186364	EEMTI PROFESSORA ADÉLIA BRASIL FEIJÓ	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	FRANCISCO CLÁUDIO COSTA DE FREITAS	TEMPO INTEGRAL	ÂNGELA FERNANDA BENTO FERREIRA	0299/2025	31/12/2028

FOR: SF
REV: KB

[Signature]
17/30



CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 541/2025

Itinerários formativos

Os itinerários formativos constituem percursos de aprendizagem organizados pela escola, compostos por disciplinas, oficinas, núcleos de estudo, projetos integradores e atividades práticas, que possibilitam ao estudante aprofundar-se em uma ou mais áreas do conhecimento, conforme seu interesse. A Base Nacional Comum Curricular (BNCC) estabelece um conjunto obrigatório de aprendizagens essenciais para todos os alunos, enquanto **os itinerários formativos ampliam e diversificam o currículo, permitindo escolhas que refletem as aspirações pessoais, acadêmicas e profissionais dos jovens (grifei)**

A Lei nº 13.415/2017 define que os itinerários devem estar articulados a cinco áreas do conhecimento — Linguagens e suas Tecnologias, Matemática e suas Tecnologias, Ciências da Natureza e suas Tecnologias, Ciências Humanas e Sociais Aplicadas — e à Formação Técnica e Profissional. Essa organização curricular requer planejamento coletivo, interdisciplinaridade e flexibilidade pedagógica, favorecendo práticas inovadoras e contextos de aprendizagem significativa.

Além de diversificar o percurso escolar, os itinerários formativos cumprem importante função sociopedagógica, ao fomentar o protagonismo juvenil e a construção do projeto de vida. Ao escolher seu percurso, o estudante passa a ser sujeito ativo de sua formação, desenvolvendo competências cognitivas, socioemocionais e profissionais. A presença de itinerários técnicos e profissionais também aproxima a escola do mundo do trabalho, contribuindo para a inserção social e para o desenvolvimento regional.

Os itinerários não devem ser compreendidos apenas como um conjunto de disciplinas optativas, mas como um novo modo de conceber a formação integral — articulando saberes, valores e práticas na perspectiva da autonomia e da cidadania.

Os itinerários formativos representam uma inovação curricular que busca reconfigurar o Ensino Médio brasileiro, tornando-o mais dinâmico, atrativo e coerente com as realidades dos estudantes e com os desafios do século XXI. Sua importância reside na possibilidade de personalizar a aprendizagem, estimular o protagonismo estudantil e aproximar a escola da vida concreta, da cultura e do trabalho. Ao promover a integração entre as áreas do conhecimento, a interdisciplinaridade e a valorização dos contextos locais, os itinerários formativos ampliam o sentido da educação básica como direito, projeto de vida e caminho de emancipação.

O artigo 4º e § 1º da Resolução CEE Nº 485/2020 disciplinam que:

Art. 4º O curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na forma integrada, somente poderá ser oferecido a quem tenha concluído o ensino fundamental, sendo o curso planejado de modo a integrar em um currículo único a

FOR: SF
REV: KB

18/37

Cont./Parecer nº 541/2025

habilitação profissional técnica de nível médio e a conclusão do ensino médio, efetuando-se matrícula única.

§ 1º Nos cursos técnico, articulados com o ensino médio, a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), a Parte Diversificada estabelecida para o ensino médio e os conhecimentos comuns e específicos da área tecnológica afim não podem se constituir em dois blocos distintos, com disciplinas específicas para cada uma dessas partes, mas devem ser organicamente planejados e organizados segundo um projeto pedagógico integrado que privilegie práticas pedagógicas integradas.

Legalidade das escolas

De acordo com o artigo 1º da Resolução CEE Nº 519/2025, as escolas de ensino médio credenciadas, estão automaticamente credenciadas para ofertar a educação profissional,

Art. 1º – O 5º e o §5º da Resolução CEE Nº 485/2020, passa a ter a seguinte redação:

§ 5º – As escolas credenciadas pelo CEE para a oferta de ensino médio estarão, automaticamente, credenciadas para a educação profissional, devendo solicitar ao CEE, o reconhecimento do curso técnico nos termos da legislação em vigor, antes da sua oferta.

O curso técnico em Administração

A Seduc justifica a oferta do curso, considerando que “as práticas administrativas e atividades de gestão estão presentes em todos os setores da economia, sejam públicos ou privados, por isso, a formação e amplo conhecimento na área de Administração são indispensáveis em qualquer atividade profissional. Devido a sua abrangência de atuação em diversos mercados, o Curso Técnico em Administração Integrado ao Ensino Médio possui uma vasta capacidade de empregabilidade e baixa tendência de saturação, ampliando consideravelmente o alcance do curso.

Visando atender as constantes mudanças que ocorrem no contexto organizacional, o Curso Técnico em Administração assume o importante papel de formar profissionais qualificados para atuar em empresas públicas, privadas, de consultoria, assessoria e pesquisa, realizando as diversas atividades administrativas, exercendo práticas que privilegiam aspectos empreendedores com foco na sustentabilidade e sucesso da empresa, na perspectiva de melhoria de resultados organizacionais.

A pesquisa “Inclusão produtiva de jovens com ensino médio e técnico-profissional” demonstra que a experiência de quem contrata revela que jovens com ensino técnico têm mais chance de colocação no mercado de trabalho formal, além de maior possibilidade de ascensão profissional em relação aos que cursaram o ensino médio convencional.

FOR: SF
REV: KB

19/37

Cont./Parecer nº 541/2025

Outra pesquisa, esta realizada pela Fundação Roberto Marinho, Itaú Educação e Trabalho e Arymax, constata que, no processo de contratação de grandes empresas, o diploma de curso técnico é o principal diferencial na avaliação do currículo para preenchimento de cargos de nível técnico ou médio.

De acordo com os dados do Mapa de Empresas, levantados pelo Governo Federal, o Ceará está na quinta posição na lista de estados com maior percentual de empresas abertas no segundo quadrimestre de 2023, com 5,3% de variação de crescimento em relação ao 1º quadrimestre do ano. O estado do Ceará apresentou 39.290 empresas abertas no período de maio a agosto de 2023, além de contabilizar mais de 109.809 empresas constituídas nos últimos 12 meses e mais de 620 mil negócios em atividade.

Com base nesses dados, deve-se levar em consideração a importância e as oportunidades geradas com a oferta do Curso Técnico em Administração Integrado ao Ensino Médio: profissionais qualificados e habilitados para executar múltiplas funções em campos de atuação que não param de crescer, sempre apresentando como diferencial a ética e a formação cidadã, contribuindo de maneira considerável para o desenvolvimento econômico e social do estado do Ceará. Ou seja, a formação nessa área dotará o mercado de profissionais com conhecimentos atuais e inovadores que os possibilitem exercer funções técnicas e desenvolver habilidades nos mais diversos setores organizacionais, tais como: administrativo, recursos humanos, marketing, logística, financeiro, produção, qualidade, vendas, entre outros.

Requisitos e formas de acesso

A cada início de ano são disponibilizadas vagas para as turmas de 1ª série nas Escolas Estaduais que ofertam Ensino Médio Noturno, sendo preenchidas de acordo com alguns critérios. Esses critérios são dispostos em Portaria de Matrícula que traz as normas gerais para a matrícula de alunos nas escolas públicas estaduais. Essa Portaria é publicada no Diário Oficial do Estado ao final de cada ano, como forma de regular o processo de matrícula dos alunos.

As Escolas Estaduais com Ensino Médio Noturno disponibilizarão, anualmente, de 40 a 45 vagas para o curso, preenchidas conforme os critérios a seguir:

Critérios básicos para a matrícula dos estudantes:

- a) Ter concluído o ensino fundamental;
- b) Apresentar a documentação exigida pela escola;
- c) Ser classificado, de acordo com a média geral das disciplinas da Base Nacional Comum Curricular, cursadas nos anos finais do ensino fundamental.

FOR: SF
REV: KB

20/37



Cont./Parecer nº 541/2025

Objetivos do Ensino Médio

São objetivos do ensino médio, conforme Artigo 35 da Lei 9394/96:

- a) Consolidar e aprofundar os conhecimentos adquiridos no ensino fundamental, possibilitando o prosseguimento de estudos;
- b) Oferecer a preparação básica para o trabalho e a cidadania do educando, para continuar aprendendo, de modo a ser capaz de se adaptar com flexibilidade a novas condições de ocupação ou aperfeiçoamento posteriores;
- c) Aprimorar o educando como pessoa humana, incluindo a formação ética e desenvolvimento da autonomia intelectual e do pensamento crítico;
- d) Compreender os fundamentos científico-tecnológicos dos processos produtivos, relacionados à teoria com prática, no ensino de cada disciplina.

De acordo com a Resolução CNE nº 3, de 21 de novembro de 2018, o ensino médio, orienta-se pelos seguintes princípios específicos:

Formação integral do estudante, expressa por valores, aspectos físicos, cognitivos e socioemocionais;

- a) Projeto de vida como estratégia de reflexão sobre trajetória escolar na construção das dimensões pessoal, cidadã e profissional do estudante;
- b) Pesquisa como prática pedagógica para inovação, criação e construção de novos conhecimentos;
- c) Respeito aos direitos humanos como direito universal;
- d) Compreensão da diversidade e realidade dos sujeitos, das formas de produção e de trabalho e das culturas;
- e) Sustentabilidade ambiental;
- f) Diversificação da oferta de forma a possibilitar múltiplas trajetórias por parte dos estudantes e a articulação dos saberes com o contexto histórico, econômico, social, científico, ambiental, cultural local e do mundo do trabalho.
- g) Indissociabilidade entre educação e prática social, considerando-se a historicidade dos conhecimentos e dos protagonistas do processo educativo;
- h) Indissociabilidade entre teoria e prática no processo de ensino-aprendizagem.

FOR: SF
REV: KB

21/37



CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 541/2025

Na perspectiva da diversificação e ampliação das possibilidades das trajetórias estudantis, a oferta de Educação Profissional e Tecnológica foi ampliada no Ensino Médio, pela Lei 13.415/2017, que estabeleceu a Formação Técnica e Profissional como um dos Itinerários Formativos a serem escolhidos pelos estudantes, durante a sua formação.

Objetivo do Curso

O Curso Técnico em Administração Integrado ao Ensino Médio é uma formação educacional que visa capacitar os estudantes com conhecimentos práticos e teóricos essenciais para atuar na área administrativa de organizações públicas ou privadas. Este curso tem como objetivo preparar profissionais capazes de desempenhar as funções administrativas com eficiência, lidando com questões relacionadas à gestão de recursos, processos organizacionais e tomada de decisões. Suas diretrizes buscam desenvolver com os estudantes habilidades e competências técnicas com ética, qualidade e formação humana e cidadã com vistas a suprir a demanda do mercado de trabalho no tocante ao desenvolvimento e no crescimento das organizações empresariais. Ao final do curso, os alunos estarão aptos a ingressar no mercado de trabalho em posições administrativas, podendo atuar em diferentes setores e contribuir para o sucesso e eficiência das organizações. Além disso, essa formação técnica também pode ser considerada o passo inicial para cursos superiores na área de administração e gestão.

Objetivo geral

Formar técnicos em Administração para atuar em empresas públicas e privadas, capazes de realizar planejamento nas diversas áreas organizacionais, executar e controlar processos comerciais, industriais e de prestadores de serviços, respeitando os pilares da sustentabilidade.

Perfil de conclusão

O Técnico em Administração é o profissional qualificado e capacitado para atuar em diversas áreas dentro de uma organização, exercendo atividades de apoio que envolvam as funções administrativas, gestão de recursos humanos, materiais, financeiros, mercadológicos e da informação, que visam à produtividade, a competitividade e o bom funcionamento das empresas.

Ao final do Curso Técnico em Administração Integrado ao Ensino Médio, os egressos estarão aptos a desempenhar as seguintes atividades:

- a) Executar rotinas administrativas de planejamento, pesquisa, análise e assessoria no que tange à gestão de pessoal, de materiais, de produção, de serviços, a gestão financeira, orçamentária e mercadológica;

FOR: SF
REV: KB

22/37



CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 541/2025

- b) Executar procedimentos inerentes a setores de logística, recursos humanos, financeiro e marketing;
- c) Aplicar novas tecnologias às atividades administrativas, financeiras e marketing;
- d) Entender o mix de marketing e segmentação de mercados;
- e) Realizar pesquisas de mercado;
- f) Analisar rotinas administrativas e financeiras propondo melhorias;
- g) Utilizar sistemas de informação e aplicar conceitos e modelos de gestão em funções administrativas;
- h) Realizar lançamentos financeiros obedecendo aos princípios e métodos de lançamentos contábeis;
- i) Elaborar e expedir relatórios e documentos diversos;
- j) Elaborar orçamentos, fluxos de caixa e demais demonstrativos financeiros;
- k) Entender os fatos administrativos contábeis nas perspectivas econômica, financeira e patrimonial, bem como os demais relatórios contábeis;
- l) Compreender os sistemas produtivos, identificar restrições, otimizar o processo produtivo ou de serviço;
- m) Realizar cálculos trabalhistas e executar rotinas burocráticas pertinentes ao departamento pessoal;
- n) Conduzir, liderar e motivar trabalhos em equipes na busca por resultados;
- o) Auxiliar na elaboração de pareceres e laudos para tomada de decisões;
- p) Identificar estilos de gestão organizacional e sugerir quais ferramentas podem auxiliar na tomada de decisão.

O perfil profissional descrito está em conformidade com o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT) e com o Conselho Federal de Administração (CFA).

Locais de atuação

O egresso deste curso poderá atuar, no mundo do trabalho, em empresas públicas e privadas, nos segmentos comerciais, industriais e serviços; em empresas de pequeno e grande porte, podendo também empreender, criando seu próprio negócio.

FOR: SF
REV: KB

23/37

Cont./Parecer nº 541/2025

Organização Curricular

A organização curricular do Curso Técnico de Nível Médio em Administração observa as determinações legais presentes nas Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio e Educação Profissional de Nível Técnico, na Base Nacional Comum Curricular, nos Parâmetros Curriculares Nacionais do Ensino Médio, nos Referenciais Curriculares Nacionais da Educação Profissional, no Decreto nº 5.154/2004 e suas atualizações e, nas Resoluções CNE/CEB nº 3/2018 e nº 1/2021, bem como no Documento Curricular Referencial do Ceará – DCRC, homologado por meio do Parecer CEE nº 479/2021 e regulamentado pela Resolução CEE nº 497/2021 do Conselho Estadual de Educação do Ceará, e nas diretrizes definidas no projeto pedagógico da Escola.

O currículo do curso será organizado de acordo com a Base Nacional Comum Curricular – BNCC, respeitando os direitos e objetivos de aprendizagem ali definidos, e divido da seguinte forma:

- a) Formação Geral Básica, que abrange as áreas de Linguagens e Suas Tecnologias; Matemática e Suas Tecnologias; Ciências da Natureza e Suas Tecnologias; Ciências Humanas e Sociais Aplicadas.
- b) Formação Técnica e Profissional, que corresponde a um dos Itinerários Formativos previstos na Lei 9394/1996, que abrange os conhecimentos técnicos específicos do curso de Administração;
- c) Componentes Complementares (parte diversificada), que abrangem o desenvolvimento de competências socioemocionais, do projeto de vida do estudante e sua preparação para o mundo do trabalho e o empreendedorismo, bem como para o pleno exercício da cidadania. Contempla, também, componentes curriculares voltados ao aprofundamento de estudos em áreas correlatas ao curso técnico.

FOR: SF
REV: KB

24/37





CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 541/2025

FORMAÇÃO GERAL BÁSICA	COMPONENTES CURRICULARES/ANO	1ª SÉRIE				2ª SÉRIE				3ª SÉRIE				TOTAL	
		1º SEM		2º SEM		1º SEM		2º SEM		1º SEM		2º SEM			
		S	T	S	T	S	T	S	T	S	T	S	T		
FORMAÇÃO GERAL BÁSICA	Língua Portuguesa	4	80	4	80	3	60	3	60	2	40	2	40	378	
	Arte	1	20	1	20	-	-	-	-	-	-	-	-	42	
	Língua Inglesa	1	20	1	20	1	20	1	20	1	20	1	20	126	
	Educação Física	1	20	1	20	-	-	-	-	-	-	-	-	42	
	Matemática	4	80	4	80	3	60	3	60	2	40	2	40	378	
	Ciências da Natureza e suas Tecnologias	4	80	4	80	2	40	2	40	3	60	3	60	378	
	Ciências Humanas e Sociais Aplicadas	5	100	5	100	3	60	3	60	4	80	4	80	504	
	SUBTOTAL	20	400	20	400	12	240	12	240	12	240	12	240	1760	
FORMAÇÃO PROFISSIONAL	Formação para Cidadania e Desenvolvimento de Competências Socioemocionais	1	20	1	20	1	20	1	20	1	20	1	20	126	
	Preparação para o Trabalho e Prática Social - PTPS	2	40	2	40	-	-	-	-	-	-	-	-	84	
	Cultura Digital - CD	2	40	2	40	-	-	-	-	-	-	-	-	84	
	Informática Básica	-	-	-	-	2	40	-	-	-	-	-	-	42	
	Introdução ao Curso Técnico e Ética Profissional	-	-	-	-	2	40	-	-	-	-	-	-	42	
	Contabilidade Aplicada	-	-	-	-	3	60	-	-	-	-	-	-	63	
	Fundamentos de Marketing	-	-	-	-	2	40	-	-	-	-	-	-	42	
	Direito Empresarial	-	-	-	-	3	60	-	-	-	-	-	-	63	
	Teoria Geral da Administração	-	-	-	-	-	-	2	40	-	-	-	-	42	

FOR: SF
REV: KB

25/37



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 541/2025

FORMAÇÃO PROFISSIONAL	COMPONENTES CURRICULARES/ANO	1ª SÉRIE				2ª SÉRIE				3ª SÉRIE				TOTAL
		1º SEM		2º SEM		1º SEM		2º SEM		1º SEM		2º SEM		
	DISCIPLINA	S	T	S	T	S	T	S	T	S	T	S	T	
	Administração de Recursos Humanos	-	-	-	-	-	-	2	40	-	-	-	-	42
	Economia e Mercados	-	-	-	-	-	-	3	60	-	-	-	-	63
	Trade Marketing	-	-	-	-	-	-	2	40	-	-	-	-	42
	Contabilidade de Custos	-	-	-	-	-	-	3	60	-	-	-	-	63
	Gestão Organizacional	-	-	-	-	-	-	-	-	4	80	-	-	84
	Gestão de Departamento Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	3	60	-	-	63
	Gestão de Projetos	-	-	-	-	-	-	-	-	3	60	-	-	63
	Gestão de Qualidade	-	-	-	-	-	-	-	-	2	40	-	-	42
	Logística Empresarial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3	60	63
	Estratégia de Produção	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2	40	42
	Gestão de Vendas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2	40	42
	Responsabilidade Socioambiental	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2	40	42
	Técnicas e Atividades Financeiras	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3	60	63
	SUBTOTAL	5	100	5	100	13	260	13	260	13	260	13	260	1240
	TOTAL GERAL	25	500	25	500	25	500	25	500	25	500	25	500	3000

Segundo as mudanças trazidas pela Base Nacional Comum Curricular, os currículos escolares passam a se organizar com base em competências e habilidades básicas que devem ser desenvolvidas pelos estudantes, havendo uma flexibilização dos conteúdos. Como competência, entende-se a mobilização de conhecimentos (conceitos e

FOR: SF
REV: KB

26/37

Cont./Parecer nº 541/2025

procedimentos), habilidades (práticas, cognitivas e socioemocionais), atitudes e valores para resolver demandas complexas da vida cotidiana, do pleno exercício da cidadania e do mundo do trabalho. A BNCC traz 10 competências gerais que devem ser desenvolvidas ao longo da Educação Básica, além das competências específicas de cada área do conhecimento e das disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática, a serem desenvolvidas no ensino médio.

Tendo como um de seus fundamentos a flexibilização curricular, a BNCC conferiu maior autonomia às redes de ensino para a construção de seus currículos, ao mesmo tempo em que dotou as escolas de autonomia para romper com a linearidade que orientava os currículos tradicionais.

A organização curricular da formação técnica do curso de Administração tem como norte o que orienta o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos, bem como toda a legislação relativa à oferta de cursos técnicos de nível médio.

A distribuição dos conteúdos na matriz curricular deste curso ao longo dos semestres busca uma consonância com o perfil profissional.

O Plano de Curso traz as ementas de cada disciplina, contendo: os objetivos gerais e específicos, o conteúdo, a metodologia a ser utilizada e a bibliografia de referência.

Os componentes curriculares do Curso Técnico em Administração Integrado ao Ensino Médio estão organizados de forma semestral, conforme suas especificidades.

Os componentes curriculares da Formação Geral Básica estão organizados em regime anual, com carga horária total de 2.200 horas/aula.

O Itinerário Formativo da Formação Técnica e Profissional está organizado em componentes curriculares de regime semestral, com carga horária total de 800 horas. Totaliza-se, assim, uma carga horária de 3.000 horas/aula.

No desenvolvimento do Itinerário Formativo poderão ser realizadas atividades que estimulem a vivência dos estudantes com o ambiente organizacional e desenvolva suas habilidades laborais e competências socioemocionais, tais como:

- a) Atividades relacionadas à prática profissional, onde se incluem participação em palestras, simpósios, seminários, discussão de temas ligados à área profissional, dentre outros;
- b) Atividades como: Projeto de Vida, Empreendedorismo, Formação para a Cidadania, Projetos Interdisciplinares e Mundo do Trabalho.

FOR: SF
REV: KB

27/37

Cont./Parecer nº 541/2025

Práticas Pedagógicas Previstas

As práticas educativas previstas no currículo estarão orientadas pelos princípios filosóficos, epistemológicos, pedagógicos e legais contidos nas Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Profissional e Tecnológica, definidos pelo MEC e pelo Projeto Político Pedagógico de cada Unidade Escolar.

Indicadores Metodológicos

O Plano de Curso recomenda que os professores utilizem estratégias metodológicas com o fim de assegurar o desenvolvimento das competências previstas na Base Nacional Comum Curricular – BNCC e nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional e Tecnológica. Nesse sentido, propõe a adoção de procedimentos didático-pedagógicos que possam auxiliar os estudantes na consolidação das seguintes competências:

- a) Problematizar o conhecimento, estimulando a confrontação de informação a partir de diferentes fontes;
- b) Propiciar condições de interação dos estudantes, de forma que desempenhem o seu papel de agentes ativos nos processos de ensino e de aprendizagem;
- c) Entender a realidade como resultado das múltiplas relações que o homem estabelece na sociedade;
- d) Adotar a pesquisa como um princípio educativo;
- e) Compreender o conhecimento em sua dimensão holística e integrada, estimulando a interdisciplinaridade e a transdisciplinaridade nas práticas educativas;
- f) Articular e integrar os conhecimentos das diferentes áreas sem sobreposição de saberes;
- g) Contextualizar os conhecimentos sistematizados, valorizando as experiências dos alunos, sem perder de vista a (re)construção do saber escolar;
- h) Organizar um ambiente educativo que articule múltiplas atividades voltadas às diversas dimensões de formação dos jovens e adultos, favorecendo a transformação das informações conhecimentos diante das situações reais de vida;
- i) Diagnosticar as necessidades de aprendizagem dos(as) estudantes a partir do levantamento dos seus conhecimentos prévios;

FOR: SF
REV: KB

28/37



Cont./Parecer nº 541/2025

- j) Elaborar materiais impressos e/ou digitais a serem trabalhados em aulas expositivas dialogadas e atividades em grupo; elaborar e executar o planejamento, registro e análise das aulas realizadas;
- k) Elaborar projetos com objetivo de articular e inter-relacionar os saberes, tendo como princípios a contextualização, a trans e a interdisciplinaridade;
- l) Utilizar metodologias ativas, com ou sem o auxílio de tecnologias da informação e comunicação, de forma a propiciar momentos formativos que valorizem o aprendizado por meio da prática;
- m) Sistematizar coletivos pedagógicos que possibilitem os estudantes e professores refletirem, repensarem e tomarem decisões referentes ao processo ensino-aprendizagem de forma significativa;
- n) Ministrar aulas interativas, por meio do desenvolvimento de projetos, seminários, debates, atividades individuais e outras atividades em grupo.

O Plano dá ênfase à metodologia de resolução de problemas, envolvendo situações diversificadas e similares às encontradas no contexto real de trabalho, o que possibilitará ainda o exercício da transversalidade pela abordagem integradora, contextualizada e interdisciplinar das questões a serem trabalhadas; e descreve os critérios para aproveitamento de estudos e para certificação por competências, deixando claro que o aproveitamento de estudos, de conhecimentos e de experiências anteriores, se dará mediante validação ou avaliação, relacionados com o perfil profissional de conclusão do curso.

Os conhecimentos e experiências desenvolvidos no ensino médio que poderão ser aproveitados são aqueles que constituem competências gerais para o conjunto da área, bem como os relacionados às competências requeridas em módulos intermediários de qualificação profissional, integrantes do itinerário da habilitação profissional. As competências adquiridas em qualificação profissional e etapas ou módulos de nível técnico, concluídos em cursos de escolas devidamente autorizados, ou processos formais de certificação de competências, poderão ser aproveitadas, mediante comprovação e análise da adequação ao perfil profissional de conclusão pretendido. As competências adquiridas em cursos de educação profissional de nível básico ou por outros meios informais poderão ser aproveitadas mediante avaliação das competências do aluno.

O aproveitamento, em qualquer condição, deverá ser requerido antes do início do desenvolvimento dos módulos ou do curso, tempo hábil para deferimento pela direção da unidade escolar e a devida análise por parte de quem caberá a avaliação de competências e a indicação de eventuais complementações.

Os que procederem à avaliação para aproveitamento de competências apresentarão relatório que será arquivado no prontuário individual do aluno, juntamente com os documentos que instituíram esse processo.

FOR: SF
REV: KB

29/37



CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 541/2025

Avaliação de aprendizagem

A avaliação de aprendizagem permeará todo o processo de ensino na escola, sendo um processo contínuo e cumulativo e não um evento terminativo. Nesse processo, são assumidas as funções diagnóstica, formativa e somativa de forma integrada ao processo ensino-aprendizagem, as quais devem ser utilizadas como princípios orientadores para a tomada de consciência das dificuldades, conquistas e possibilidades dos estudantes. Igualmente, deve funcionar como instrumento colaborador na verificação da aprendizagem, levando em consideração o predomínio dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos. Entre as estratégias de avaliação estão atividades teóricas e práticas, provas orais e escritas, seminários, projetos e atividades online, autoria, resolução de problemas, diagnósticos em sala de aula, projetos de aprendizagem inovadores e atividades orientadas, de tal forma que ao final do ensino médio o estudante demonstre:

- a) competências e habilidades na aplicação dos conhecimentos desenvolvidos;
- b) domínio dos princípios científicos e tecnológicos que estão presentes na produção moderna;
- c) práticas sociais e produtivas determinando novas reflexões para a aprendizagem;
- d) domínio das formas contemporâneas de linguagem.

A avaliação do desempenho escolar é feita por disciplinas e bimestres, considerando aspectos de assiduidade e aproveitamento.

Estrutura física

- a) Salas de aula;
- b) Sala de estudos;
- c) Laboratório de Informática com programas específicos;
- d) Biblioteca com espaços para estudo individual e em grupo. A biblioteca opera com um sistema informatizado, possibilitando fácil acesso ao acervo. O sistema informatizado propicia a reserva de exemplares conforme a política de empréstimos, além de manter pelo menos 1 (um) volume para consultas na própria instituição. O acervo está dividido por áreas de conhecimento, facilitando, assim, a procura por títulos específicos.

Aspectos de inclusão

As escolas estaduais possuem arquitetura acessível a pessoas com deficiência, apresentando, dentre outras estruturas, rampas de acesso, piso tátil e banheiros adaptados. De acordo com as necessidades, a Secretaria da Educação contrata

FOR: SF
REV: KB

30/37

Cont./Parecer nº 541/2025

intérpretes de Libras e/ou outros profissionais para acompanhar os estudantes em sua rotina escolar.

Do ponto de vista pedagógico, os estudantes com deficiência devem participar das atividades oferecidas pela escola, junto com os outros alunos, desempenhando tarefas ou papéis de acordo com suas possibilidades. Sua participação efetiva irá proporcionar-lhe sentimento de pertencimento ao grupo, garantindo, assim, melhor interação social e desenvolvimento cognitivo.

Pessoal docente e técnico administrativo

A unidade escolar dispõe de um quadro de servidores composto por professores das disciplinas das quatro áreas de conhecimento do ensino médio (Linguagens e suas Tecnologias, Matemática e suas Tecnologias, Ciências da Natureza e suas Tecnologias, Ciências Humanas e Sociais Aplicadas), e além de professores das disciplinas técnicas, uma gestão escolar, formada pelo diretor e coordenadores pedagógicos, e da equipe técnico-administrativa, que dá suporte ao trabalho pedagógico, social, administrativo e de manutenção das instalações.

Esta relatora decidiu consultar, aleatoriamente, o Sisprof para averiguar o número de professores por disciplina da formação técnica. A consulta foi realizada em 17 (dezessete) escolas que corresponde a 22% das 78 (setenta e oito) escolas. O resultado obtido foi que apenas duas escolas entre as 17 (dezessete) têm dois professores. Todas as demais, apresentam um professor para ministrar todas as disciplinas.

Certificados e diplomas

Após a integralização dos componentes curriculares que compõem o Curso Técnico de Nível Médio em Administração será conferido ao egresso o Diploma de Técnico de Nível Médio em Administração.

Regulamentação profissional

O Técnico em Administração tem a profissão regulamentada pela Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965, que dispõe sobre o exercício da profissão, Decreto nº 58.670, de 1966, que constitui junta executiva para promoção das medidas preparatórias a execução da lei 4769, de 9 de setembro de 1965, Lei nº 7.321 de 1985, que altera a Denominação do Conselho Federal e dos Conselhos Regionais de Técnicos de Administração, e dá outras Providências.

II FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Este Parecer está fundamentado na Lei Nº 9394/96, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, no Decreto nº 5.154, de 23 de julho de 2004, que

FOR: SF
REV: KB

31/37



Cont./Parecer nº 541/2025

regulamenta o § 2º do art. 36 e artigos 39 a 41 da Lei nº 9394/1996, na Lei nº 13.415/2017 que define que a articulação dos itinerários às cinco áreas do conhecimento — Linguagens e suas Tecnologias, Matemática e suas Tecnologias, Ciências da Natureza e suas Tecnologias, Ciências Humanas e Sociais Aplicadas — e à Formação Técnica e Profissional; na Resolução nº 3, de 21 de novembro de 2018, do Conselho Nacional de Educação que estabelece diretrizes operacionais para a organização curricular, na Resolução CNE/CEB nº 2, de 15 de dezembro de 2020 que aprova o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT), na Resolução CEE nº 466/2018 alterada pela Resolução CEE nº 485/2020, que regulamenta esta formação no âmbito do Sistema Estadual de Ensino do Ceará, na Resolução CNE/CP nº 1/2021, que estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional e Tecnológica, na Lei Estadual nº 17.838, de 22 de dezembro de 2021 que dispõe sobre o conselho Estadual de Educação; no Documento Curricular Referencial do Ceará (DCRC) homologado por meio do Parecer CEE nº 479/2021 e regulamentado pela Resolução CEE nº 497/2021, Parecer CNE/CEB nº 3/2018, que atualiza as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio.

III VOTO DA RELATORA

Após analisar a documentação apensa no Sisprof e esclarecer dúvidas em despacho interlocutório com a Secretaria Executiva da Seduc, voto pelo reconhecimento do Curso Técnico em Administração, Eixo Tecnológico Gestão e Negócios, para 45 vagas anuais, ofertado por 78 (setenta e oito) escolas do ensino médio regular e em tempo integral, noturno (EEM e EMTI), integrados, como itinerário formativo, na modalidade Presencial, elencadas no Anexo Único deste Parecer, com validade até 31 de dezembro de 2028, as escolas: EEM Telina Matos Pires, de Aquiraz, EEMTI Professor Antônio Martins Filho, Maracanaú; EEM Deputado Fernando Mota, Tejuçuoca; EEMTI Prefeito Dário Campos Feijó, Martinópole; EEMTI; Flávio Rodrigues de Croatá, Croatá; EEMTI Farias Brito, São Benedito; EEMTI Flávio Ribeiro Lima, Ubajara; EEM Júlia Catunda, Santa Quitéria; EEMTI Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco. Piquet Carneiro; EEMTI Dom Fco de Assis Pires, Ipaumirim; EEM Francisco Miguel de Andrade, Campos Sales; EEMTI Professora Ma. Dolores Arrais, Campos Sales; EEMTI Menezes Pimentel, Potengi; EEFM Prefeito Antônio Conserva Feitosa, Juazeiro do Norte; EEM Governador Adauto Bezerra, Juazeiro do Norte; EEMTI Liceu do Conjunto Ceará, Fortaleza; EEM Dr. Ubirajara Índio do Ceará, Fortaleza; EEFM Santo Amaro, Fortaleza, deverão manter-se credenciadas para que este parecer tenha validade até 2028.

Ao expressar o voto,

Recomendo à Seduc que:

FOR: SF
REV: KB

32/37



Cont./Parecer nº 541/2025

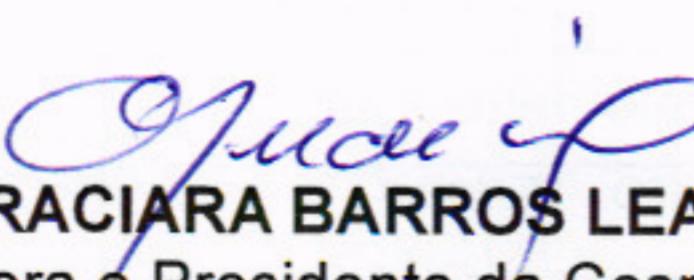
1. cumpra as normas deste Conselho e inicie os cursos somente após seu reconhecimento, evitando assim a insegurança legal para os estudantes;
2. contrate professores em número suficiente para atender a todas as disciplinas/componentes curriculares da formação técnica, evitando a irregularidade de apenas ou dois professores assumirem toda a matriz curricular.
3. ao contratar os professores observe o artigo 19 da Resolução CEE Nº 485/2020, que trata sobre o exercício da atividade docente na educação profissional técnica de nível médio.

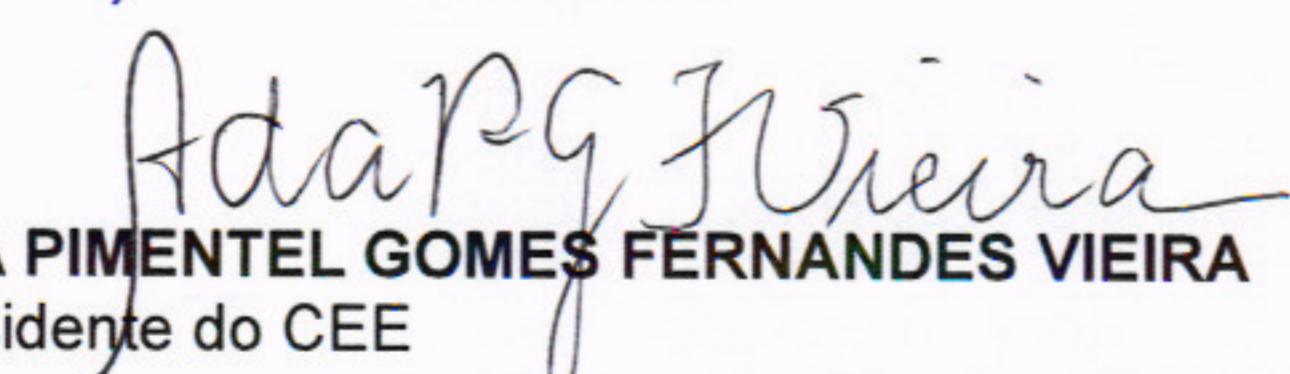
Recomendo à escola que:

1. mantenha atualizados os dados cadastrados no Sisprof;
2. inclua no projeto pedagógico a tríade de *Direitos Humanos, Cultura de Paz e Justiça Restaurativa* trazidos pelo Parecer CEE nº 924/2024 e Resolução CEE nº 514/2024.
3. Inclua no regimento escolar o que determina a Lei 15.100/25, que proíbe alunos de usarem aparelhos eletrônicos portáteis em escolas públicas e particulares, inclusive no recreio e intervalo entre as aulas, salvo em situações pedagógicas.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Parecer aprovado na sala virtual da Câmara da Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 9 de dezembro de 2025.


GUARACIARA BARROS LEAL
Relatora e Presidente da Cesp


ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA
Presidente do CEE

FOR: SF
REV: KB

33/37





CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 541/2025

ANEXO ÚNICO

78 (SETENTA E OITO) ESCOLAS ESTADUAIS REGULARES E EM TEMPO INTEGRAL NOTURNAS QUE OFERTAM O CURSO DE ADMINISTRAÇÃO INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO COMO ITINERÁRIO FORMATIVO, RECONHECIDOS POR ESTE PARECER COM VALIDADE ATÉ 31.12.2028

CREDE	MUNICÍPIO	CENSO	ESCOLA	CATEGORIA
1	AQUIRAZ	23061545	EEM TELINA MATOS PIRES	REGULAR
1	CAUCAIA	23062738	EEMTI PRESIDENTE JOSÉ SARNEY	TEMPO INTEGRAL
1	CAUCAIA	23236353	LICEU DE CAUCAIA	REGULAR
1	EUSÉBIO	23064323	EEM ANA BEZERRA DE SÁ	REGULAR
1	ITAITINGA	23244992	EEMTI ANTÔNIO GERALDO DE LIMA	TEMPO INTEGRAL
1	MARACANAÚ	23223081	COLÉGIO ESTADUAL RUI BARBOSA	REGULAR
1	MARACANAÚ	23080370	EEM PROFESSOR FLÁVIO PONTE	REGULAR
1	MARACANAÚ	23241314	EEM PROFESSORA EUDES VERAS	REGULAR
1	MARACANAÚ	23079649	EEMTI PROFESSOR ANTÔNIO MARTINS FILHO	TEMPO INTEGRAL
1	MARACANAÚ	23080132	EMTI PROFESSOR EDMILSON PINHEIRO	TEMPO INTEGRAL
1	MARANGUAPE	23185112	EEMTI CAIC SENADOR CARLOS JEREISSATI	TEMPO INTEGRAL
2	SÃO GONÇALO DO AMARANTE	23041404	EEM WALDEMAR ALCÂNTARA	REGULAR
2	TEJUÇUOCÁ	23046490	EEM DEPUTADO FERNANDO MOTA	TEMPO INTEGRAL
2	TRAIRI	23038861	EEM RAIMUNDO NONATO RIBEIRO	REGULAR
3	BELA CRUZ	23002115	EEMTI PROFESSORA MARIETA SANTOS	TEMPO INTEGRAL
4	CAMOCIM	23002468	EEMTI PROFESSOR IVAN PEREIRA DE CARVALHO	TEMPO INTEGRAL
4	GRANJA	23005157	EEM CORONEL LUIZ FELIPE	REGULAR
4	MARTINÓPOLE	23271850	EEMTI PREFEITO DÁRIO CAMPOS FEIJÓ	TEMPO INTEGRAL
4	URUOCÁ	23016604	EEM OLÍMPIO SAMPAIO DA SILVA	REGULAR
5	CARNAUBAL	23245000	EEMTI JOAQUIM BASTOS GONÇALVES	TEMPO INTEGRAL
5	CROATÁ	23242426	EEMTI DE CROATÁ FLÁVIO RODRIGUES	TEMPO INTEGRAL

FOR: SF
REV: KB

34/37



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 541/2025

CREDE	MUNICÍPIO	CENSO	ESCOLA	CATEGORIA
5	GUARACIABA DO NORTE	23009748	EEM MARIA MARINA SOARES	REGULAR
5	GUARACIABA DO NORTE	23009578	EEMTI MONSENHOR ANTONINO	TEMPO INTEGRAL
5	IPÚ	23026693	EEMTI DELMIRO GOUVEIA	TEMPO INTEGRAL
5	SÃO BENEDITO	23010886	EEMTI FARIA BRITO	TEMPO INTEGRAL
5	TIANGUÁ	23012676	EEM TANCREDO NUNES DE MENEZES	REGULAR
5	TIANGUÁ	23265876	EEMTI LICEU DE TIANGUÁ JOSÉ NI MOREIRA	TEMPO INTEGRAL
5	TIANGUÁ	23011769	EEMTI MONSENHOR AGUIAR	TEMPO INTEGRAL
5	UBAJARA	23013125	EEMTI FLAVIO RIBEIRO LIMA	TEMPO INTEGRAL
5	VIÇOSA DO CEARÁ	23014385	EEM DEPUTADO MANOEL RODRIGUES	REGULAR
5	VIÇOSA DO CEARÁ	23014202	EEM DOUTOR JÚLIO DE CARVALHO	REGULAR
5	SANTA QUITÉRIA	23032731	EEM JÚLIA CATUNDA	REGULAR
7	CAPISTRANO	23054409	EEMTI DEPUTADO UBIRATAN DINIZ DE AGUIAR	TEMPO INTEGRAL
9	CASCABEL	23059699	EEM PADRE ARIMATÉIA DINIZ	REGULAR
9	PACAJUS	23084200	EEM PADRE CORIOLANO	REGULAR
9	ARACATI	23124172	EEM BENI CARVALHO	REGULAR
10	MORADA NOVA	23128739	EEM EGÍDIA CAVALCANTE CHAGAS	REGULAR
10	BANABUIÚ	23095881	EEMTI JACOB NOBRE DE OLIVEIRA BENEVIDES	TEMPO INTEGRAL
12	QUIXADÁ	23100133	EEM ABRAÃO BAQUIT	REGULAR
12	QUIXADÁ	23100583	EEM GOVERNADOR LUIZ GONZAGA DA FONSECA MOTA	REGULAR
13	IPUEIRAS	23564431	EEMTI GERARDO MAJELLA MELLO MOURÃO	TEMPO INTEGRAL
13	PORANGA	23029854	EEMTI PRUDÊNCIO DE PINHO	TEMPO INTEGRAL
14	PEDRA BRANCA	23118709	EEMTI FRANCISCO CAVALCANTE	TEMPO INTEGRAL
14	PIQUET CARNEIRO	23120878	EEMTI MARECHAL HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO	TEMPO INTEGRAL
14	TAUÁ	23245026	EEMTI MARIA DAS DORES CIDRÃO ALEXANDRINO	TEMPO INTEGRAL
15	IGUATU	23142286	EEMTI GOVERNADOR ADAUTO BEZERRA	TEMPO INTEGRAL
16	JUCÁS	23146990	EEMTI LUÍZA TÁVORA	TEMPO INTEGRAL
16	ORÓS	23144025	EEM EPITÁCIO PESSOA	REGULAR

FOR: SF
REV: KB

35/37



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 541/2025

CREDE	MUNICÍPIO	CENSO	ESCOLA	CATEGORIA
16	QUIXELÔ	23144793	EEMTI PROFESSOR LUIZ GONZAGA DA FONSECA MOTA	TEMPO INTEGRAL
16	ICÓ	23140780	EEM VIVINA MONTEIRO	REGULAR
16	ICÓ	23545755	EEMTI PROFESSOR MIGUEL PORFÍRIO DE LIMA	TEMPO INTEGRAL
17	IPAUMIRIM	23149795	EEMTI DOM FRANCISCO DE ASSIS PIRES	TEMPO INTEGRAL
17	LAVRAS DA MANGABEIRA	23150297	EEMTI FILGUEIRAS LIMA	TEMPO INTEGRAL
17	VÁRZEA ALEGRE	23148349	EEM JOSÉ CORREIA LIMA	REGULAR
18	ASSARÉ	23252480	EEM PATATIVA DO ASSARÉ	REGULAR
18	CAMPOS SALES	23277971	EEM FRANCISCO MIGUEL DE ANDRADE	REGULAR
18	CAMPOS SALES	23153261	EEMTI PROFESSORA MARIA DOLORES ARRAIS	TEMPO INTEGRAL
18	CRATO	23162961	EEM JOSE ALVES DE FIGUEIREDO	REGULAR
18	NOVA OLINDA	23167190	EEMTI PADRE LUÍS FILGUEIRAS	TEMPO INTEGRAL
18	POTENGI	23154721	EEMTI MENEZES PIMENTEL	TEMPO INTEGRAL
18	SALITRE	23264624	EEMTI JOSÉ WALDEMAR DE ALCANTARA E SILVA	TEMPO INTEGRAL
18	SANTANA DO CARIRI	23167963	EEMTI ADRIÃO DO VALE NUVENS	TEMPO INTEGRAL
19	BARBALHA	23161604	EEM ADAUTO BEZERRA	REGULAR
19	CARIRIAÇU	23156210	EMTI PLÁCIDO ADERALDO CASTELO	TEMPO INTEGRAL
19	JARDIM	23164050	EEMTI GOVERNADOR ADAUTO BEZERRA	TEMPO INTEGRAL
19	JUAZEIRO DO NORTE	23165197	EEFM DONA CLOTILDE SARAIVA COELHO	REGULAR
19	JUAZEIRO DO NORTE	23165618	EEFM JOSÉ BEZERRA MENEZES	REGULAR
19	JUAZEIRO DO NORTE	23164913	EEFM PREFEITO ANTÔNIO CONSERVA FEITOSA	REGULAR
19	JUAZEIRO DO NORTE	23164808	EEM GOVERNADOR ADAUTO BEZERRA	REGULAR
19	JUAZEIRO DO NORTE	23166100	EEMTI TIRADENTES	TEMPO INTEGRAL
19	JUAZEIRO DO NORTE	23277548	EEMTI ALAÍDE SILVA SANTOS	TEMPO INTEGRAL
19	FORTALEZA	23069619	EEMTI GOVERNADOR VIRGÍLIO TÁVORA	TEMPO INTEGRAL
SEFOR 3	FORTALEZA	23072008	EEFM JOAQUIM ALVES	REGULAR
SEFOR 3	FORTALEZA	23225360	EEFM SANTO AMARO	REGULAR

FOR: SF
REV: KB

36/37



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 541/2025

CREDE	MUNICÍPIO	CENSO	ESCOLA	CATEGORIA
SEFOR 3	FORTALEZA	23078170	EEM DR. UBIRAJARA ÍNDIO DO CEARÁ	REGULAR
SEFOR 3	FORTALEZA	23225416	EEMTI LICEU DO CONJUNTO CEARÁ	TEMPO INTEGRAL
SEFOR 3	FORTALEZA	23064676	EEMTI PROFESSORA ADALGISA BONFIM SOARES	TEMPO INTEGRAL
SEFOR 3	FORTALEZA	23186364	EEMTI PROFESSORA ADÉLIA BRASIL FEIJÓ	TEMPO INTEGRAL

FOR: SF
REV: KB

37/37

